



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO


1.1. **Definição do Objeto:** Aquisição de Telas de Projeção, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.


#### 1.2. Justificativa para a contratação:

1.2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de equipar as salas de aulas da Escola Superior da Magistratura - ESMAM e Escola Judicial – EJUD, visando melhorar a qualidade das aulas e eventos acadêmicos.

1.2.2. A justificativa para a aquisição encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

#### 1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

Item	Código PCA	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade estimada
1	DVPM-2024-486	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL</b></p> <p>Características Técnicas:            Tipo <b>RETRÁTIL (manual)</b>            Altura da tela (área de projeção): <b>180 cm</b>;            Largura da tela (área de projeção): <b>180 cm</b>;            Formato 1:1 (quadrado);            Com <b>estojo</b> (bolsa) para transporte;            Garantia mínima: 1 ano</p>  <p>Imagem <u>meramente</u> ilustrativa</p> <p><b>Marcas para mera referência</b> (conforme Acórdão 113-2016 - Plenário do TCU):            - MARCA: Nardelli / MODELO: NR-003            - MARCA: Techlumens / MODELO: TBMS070</p>	278569	UN	9
2	DVPM-2024-487	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ ("TELA-TRIPÉ")</b></p> <p>Características Técnicas:            Tipo "<b>TELA-TRIPÉ</b>" (conjunto tela + tripé);            Com ajuste de altura Multi Point,            Enrolamento automático do tecido (tela), com mecanismos de mola;            Com <b>estojo</b> (bolsa) de transporte;            Material da tela: Vinil,            Cor da tela: Branca,            Altura da tela (área de projeção): <b>200 cm</b>;            Largura da tela (área de projeção): <b>200 cm</b>;            Garantia mínima: 1 ano.</p>	380664	UN	8

Item	Código PCA	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade estimada
		 <p>Imagem <u>meramente</u> ilustrativa</p> <p><b>Marcas para mera referência</b> (conforme Acórdão 113-2016 - Plenário do TCU):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MARCA: Nardelli / MODELO: NRT-005</li> <li>- MARCA: Techlumens / MODELO: TBTPS080.</li> </ul>			

#### 1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

#### 1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023.

#### 1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Será necessária apresentação de catálogos/manuais de todos os itens para fins de verificação da compatibilidade com as especificações definidas neste Termo de Referência

1.6.2. O catálogo deverá ser encaminhado junto a proposta de preços.

1.6.3. Considerando a responsabilidade ambiental do TJAM, o sobredito catálogo deve ser enviado no **formato digital** (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual tal documento possa ser visualizado.


1.6.4. O catálogo será analisado para fins de análise quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face da exigência esculpida no Termo de Referência.


1.6.5. No catálogo deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, dimensões do material e material de fabricação, marca (fabricante) e modelo, além da referência, caso seja necessário, para identificação do produto, e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise.

#### 1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.

1.7.2. Tabela exemplificativa de cotação:

Item	Código PCA	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	DVPM-2024-486	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL</b></p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Tipo <b>RETRÁTIL (manual)</b></p> <p>Altura da tela (área de projeção): <b>180 cm;</b></p> <p>Largura da tela (área de projeção): <b>180 cm;</b></p> <p>Formato 1:1 (quadrado);</p> <p>Com <b>estojo</b> (bolsa) para transporte;</p> <p>Garantia mínima: 1 ano</p>  <p>Imagem <u>meramente</u> ilustrativa</p>	278569	UN	9	R\$	R\$

Item	Código PCA	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
		<p><b>Marcas para <u>mera</u> referência</b> (conforme Acórdão 113-2016 - Plenário do TCU):</p> <p>- MARCA: Nardelli / MODELO: NR-003</p> <p>- MARCA: Techlumens / MODELO: TBMS070</p>					
2	DVPM-2024-487	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ ("TELA-TRIPÉ")</b></p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Tipo "TELA-TRIPÉ" (conjunto tela + tripé);</p> <p>Com ajuste de altura Multi Point,</p> <p>Enrolamento automático do tecido (tela), com mecanismos de mola;</p> <p>Com <b>estojo</b> (bolsa) de transporte;</p> <p>Material da tela: Vinil,</p> <p>Cor da tela: Branca,</p> <p>Altura da tela (área de projeção): <b>200 cm</b>;</p> <p>Largura da tela (área de projeção): <b>200 cm</b>;</p> <p>Garantia mínima: 1 ano.</p>  <p>Imagem <u>meramente</u> ilustrativa</p> <p><b>Marcas para <u>mera</u> referência</b> (conforme Acórdão 113-2016 - Plenário do TCU):</p> <p>- MARCA: Nardelli / MODELO: NRT-005</p> <p>- MARCA: Techlumens / MODELO: TBTPS080.</p>	380664	UN	8		

### **1.8. Adequação orçamentária:**

1.8.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, sob os códigos informados na tabela do Item 1.3.

## **2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como Licitação, na modalidade Pregão, conforme inciso I do artigo 28, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. No caso de manutenção dos preços apresentados no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição pretendida também poderá ser enquadrada na forma de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.2. O procedimento para a aquisição pretendida neste instrumento **não será** regido pelo Sistema de Registro de Preços.

2.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.4. O critério de adjudicação será GLOBAL.

### **2.5. Da subcontratação:**

2.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **3. REQUISITOS DO FORNECEDOR**

### **3.1. Vistoria:**

3.1.1. Para a execução do objeto deste Termo de Referência, não haverá necessidade de vistoria.

### **3.2. Capacidade Técnica:**

3.2.1. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

a) Apresentação da proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado, juntamente com os documentos solicitados no item 1.6 deste Termo de Referência; e

b) Apresentação de documento declarando ter capacidade técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência.

3.2.1.1. A licitante poderá apresentar notas fiscais de fornecimento de itens similares, tais como: equipamentos de áudio, vídeo e mídia em geral; eletrodomésticos; equipamentos de informática em geral.

3.2.1.2. Conforme inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21, fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

#### **4. MODELO DE GESTÃO**

4.1. A fiscalização e recebimento do objeto será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na total execução do objeto.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail e telefone) para esse fim.

#### **4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:**

4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.**

##### **5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:**

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

##### **5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:**

5.2.1. Executar o objeto atendendo às especificações e as quantidades indicadas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5.2.11. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.

5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.

5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.

5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.

- 5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.
- 5.2.23. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto.
- 5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2.25. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será integral.
- 6.2. O prazo máximo para entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho.
- 6.2.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.
- 6.2.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.
- 6.3. O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.
- 6.4. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.5. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:
- 6.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos bens.
- 6.5.2. **Definitivamente** após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.
- 6.5.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.5.3. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.
- 6.5.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.
- 6.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

## 7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

- 7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação e/ou Ata de Registro de Preços:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.
- 7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.
- 8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 8.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 01 (um) ano.

9.2. Os materiais deverão possuir **Assistência Técnica Autorizada** pelos respectivos fabricantes no território brasileiro.

## 10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

10.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.

10.3. Recomenda-se que a CONTRATADA cumpra as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.

10.4. Recomenda-se que a CONTRATADA tenha um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

10.5. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável.

10.6. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente.

10.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10.8. As embalagens e manuais dos produtos adquiridos devem ser confeccionados, preferencialmente, com materiais recicláveis e/ou degradáveis.

10.9. Como os equipamentos desta contratação utilizam **pilhas e baterias**, recomenda-se o descarte correto consoante o GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022.

## 11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

## 12. DOS ANEXOS

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Preços.

Manaus, *data do sistema*

Karla Rozeana Bau Zarth

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 19/06/2024, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1639962** e o código CRC **09C38C56**.